



PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a contratação de profissional técnico especializado em Futsal, com empresa regularmente registrada, para ministrar aulas de treinamento às categorias de base (crianças, jovens e adultos) no município.

A demanda é de **12 (doze) horas semanais**, sendo o atendimento realizado na **Sede de Capão Bonito do Sul** e na **Sede do Distrito de Barretos**, conforme cronograma definido pela Secretaria.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para:

- Incentivar a prática esportiva como instrumento de inclusão social, saúde e qualidade de vida;
- Promover a formação esportiva e cidadã de crianças e jovens por meio do treinamento sistemático de Futsal;
- Estimular a participação em competições regionais e municipais, valorizando o esporte como ferramenta de integração comunitária;
- Suprir a ausência de profissionais especializados no quadro funcional da Administração Municipal, impossibilitando a execução direta da atividade.

2 - ALINHAMENTO COM PAC

Não está prevista no PAC.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Empresa contratada deverá estar **regularmente registrada** e apresentar comprovação de habilitação profissional do técnico responsável;
- O profissional designado deve possuir experiência comprovada na área de treinamento esportivo em futsal;
- A carga horária total será de **12 horas semanais**, distribuídas entre a Sede de Capão Bonito do Sul e a Sede do Distrito de Barretos;
- Cumprimento integral do cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES ACOMPANHADO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	Quant mínima	Média valor unitário	Valor média total mensal
01	horas	Contratação de profissional, com Empresa registrada, da área do Esporte para suprir a demanda de 12 (doze) horas semanais para treinar categorias de base futsal (salão) de crianças, jovens e adultos. As aulas serão ministradas na Sede de Capão Bonito do Sul e Barretos conforme demanda da Sec. de Educação. O profissional deverá apresentar, juntamente com a proposta, toda a documentação de Empresa Regular e seu nome, incluindo certidões negativas e Carteira Profissional Técnico para a Função solicitada, comprovando assim experiência na área.	12 horas semanais totalizando 48 horas mensais 12h x48h semanais =576 horas/ano	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – POSSIBILIDADES PARA SANAR DEMANDA

Considerando a necessidade de continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município, registra-se que houve procedimento licitatório anterior para contratação de profissional da área do esporte destinado ao treinamento das categorias de base de futsal, o qual restou deserto, não havendo interessados na contratação, conforme documentação constante no processo administrativo correspondente.

Tendo em vista que a licitação deserta ocorreu há menos de 1 (um) ano e permanecendo a necessidade administrativa que motivou a contratação, mostra-se viável a realização da contratação com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições originalmente estabelecidas e devidamente justificadas pela Administração.

A contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos treinamentos esportivos ofertados pelo Município, evitando prejuízos ao desenvolvimento das atividades esportivas e à participação dos atletas nas competições e eventos programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO COM PREÇOS UNITÁRIOS E SOLUÇÕES ENCONTRADAS

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos valores constantes do procedimento licitatório anteriormente realizado para o mesmo objeto, o qual restou deserto, sem interessados na contratação.

Considerando que a licitação ocorreu há menos de 1 (um) ano, que permanecem inalteradas as condições da contratação e que os valores mostram-se compatíveis com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza, adotam-se os mesmos valores de referência constantes no edital anteriormente publicado.

A solução encontrada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento esportivo na modalidade futsal, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, destinada ao atendimento das categorias de base do Município, observadas as condições técnicas e requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Ressalta-se que foram mantidas as condições originalmente definidas no procedimento licitatório deserto, em observância ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei nº

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade a disponibilização de profissional técnico especializado em Futsal, por meio de empresa regularmente registrada, para ministrar aulas de treinamento às categorias de base, abrangendo crianças, jovens e adultos do município.

A solução proposta contempla a execução de atividades esportivas sistematizadas, voltadas ao ensino, desenvolvimento técnico e tático, bem como à formação cidadã dos participantes, estimulando a prática esportiva como instrumento de inclusão social, saúde e qualidade de vida.

O atendimento será realizado conforme cronograma estabelecido pela Secretaria responsável, com carga horária de **12 (doze) horas semanais**, distribuídas entre a **Sede de Capão Bonito do Sul** e a **Sede do Distrito de Barretos**, garantindo a descentralização do acesso e a ampliação do alcance do projeto.

O serviço será prestado por profissional devidamente habilitado e credenciado na área, assegurando qualidade técnica, segurança na execução das atividades e conformidade com as diretrizes pedagógicas e esportivas.

Dessa forma, a solução proposta busca atender de forma eficiente e contínua à demanda identificada, fortalecendo o esporte no município, promovendo o desenvolvimento das categorias de base e incentivando a participação da comunidade em ações de educação e lazer.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com esta contratação:

- Atendimento efetivo e contínuo às crianças, jovens e adultos da comunidade local interessados na prática do futsal;
- Melhoria no desempenho esportivo dos participantes;
- Ampliação das atividades de contraturno escolar e inclusão social;
- Valorização do esporte como ferramenta educacional e de cidadania;
- Redução da ociosidade e da exposição de crianças e jovens a situações de vulnerabilidade social.

A atuação do profissional contratado será monitorada pela Secretaria Municipal de Educação, com relatórios periódicos de frequência, desempenho e planejamento das atividades.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato decorrente do certame licitatório, deverão ser observadas as seguintes providências pela Administração:

1. Dotação Orçamentária

- Garantir a existência de dotação orçamentária adequada e suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

2. Justificativa da Contratação

- Manter nos autos a justificativa detalhada quanto à necessidade da contratação, com base no interesse público e no atendimento às políticas municipais de esporte, educação e lazer.

3. Análise Jurídica

Submeter o processo licitatório à análise da Assessoria Jurídica do Município, a fim de garantir a legalidade e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

4. Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual

- Confirmar que a contratação encontra respaldo no PPA e na LOA vigentes, vinculando-se às metas e diretrizes da área de esporte e cidadania.

5. Termo de Referência e Edital

- Elaborar o Termo de Referência com clareza, contendo todas as especificações técnicas, prazos, forma de execução, fiscalização e critérios de pagamento, bem como preparar o edital do pregão eletrônico em conformidade com as normas legais.

6. Pesquisa de Preços

- Realizar pesquisa de mercado atualizada para estimativa de custos, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, instruindo os autos com no mínimo três cotações válidas.

7. Designação de Fiscal do Contrato

- Indicar formalmente o servidor responsável pela fiscalização e

acompanhamento da execução contratual, em observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. Treinamento e Segurança

- Verificar previamente a disponibilidade de espaços adequados para a realização das atividades de futsal, assegurando condições estruturais, materiais esportivos e medidas de segurança para os alunos atendidos.

9. Publicação dos Atos

- Proceder à publicação oficial do extrato do edital e, posteriormente, do extrato do contrato no órgão de imprensa oficial do Município e/ou em meio eletrônico, conforme legislação aplicável.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao atendimento da demanda.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade objeto da contratação não representa risco significativo de impacto ambiental, uma vez que será executada em locais previamente adequados para práticas esportivas (ginásios e quadras poliesportivas municipais). Não há geração de resíduos, emissão de poluentes ou uso de recursos naturais que comprometam o meio ambiente.

Entretanto, recomenda-se:

- Manutenção adequada dos espaços esportivos utilizados;
- Incentivo ao uso consciente de água e energia durante as atividades;
- Destinação correta de possíveis resíduos sólidos ocasionais (ex: embalagens, garrafas plásticas).

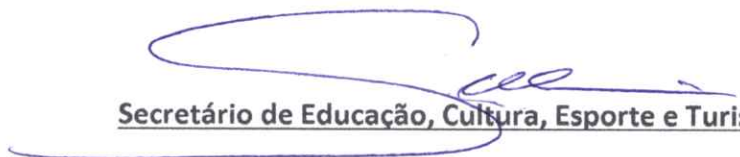
13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Após análise da demanda apresentada, verifica-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento esportivo na modalidade futsal mostra-se viável e necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município.

Considerando que o procedimento licitatório anteriormente realizado para o mesmo objeto restou deserto, permanecendo a necessidade administrativa que motivou a contratação, faz-se necessária a adoção de medida que assegure a continuidade dos treinamentos das categorias de base.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, a qual contribuirá para o desenvolvimento esportivo, social e educacional dos participantes, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**Assinatura do responsável que Ratifica a viabilidade da contratação
e seu prosseguimento.**



Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Gelson dos Santos Corbolin

Autorizado por :



Marizete Vargas Pereira Rauta
Prefeita Municipal